

## INDICAÇÃO N.º 108 / 2026

**JOSÉ GUILHERME FERNANDES RIBEIRO**, Vereador da Câmara Municipal de São Fidélis, na conformidade das atribuições que nos são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município de São Fidélis

### INDICA

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, A CONSTRUÇÃO DE UM PORTO COM RAMPA DE ACESSO NO LOCAL CONHECIDO COMO CRISTO REI, COM O OBJETIVO DE ATENDER PESCADORES PROFISSIONAIS, PRATICANTES DA PESCA ESPORTIVA E DEMAIS USUÁRIOS DO RIO PARAÍBA DO SUL.**

#### JUSTIFICATIVA:

A presente indicação se fundamenta na necessidade de oferecer infraestrutura adequada, segura e funcional para o acesso ao Rio Paraíba do Sul, considerando a importância da atividade pesqueira e recreativa no município.

**O local conhecido como Cristo Rei apresenta características técnicas favoráveis para a implantação da estrutura, destacando-se:**

- Ausência de banco de areia, o que garante maior estabilidade no acesso ao leito do Rio Paraíba do Sul;
- Facilidade para descida e retirada de embarcações, mesmo em períodos de variação do nível da água;
- Área estratégica e ampla, permitindo manobras com veículos e reboques;
- Potencial de utilização não apenas por pescadores, mas também por equipes de apoio, como o Corpo de Bombeiros, em situações de emergência.

Atualmente, os pontos utilizados apresentam limitações significativas, como acúmulo de areia, presença de vegetação excessiva, solo inadequado e dificuldade de acesso em períodos chuvosos, o que compromete a segurança e a eficiência das atividades.



A construção de uma rampa devidamente estruturada, preferencialmente com concretagem adequada, drenagem e organização do entorno, representará um avanço importante para o município, incentivando o turismo, a prática esportiva e valorizando os trabalhadores que dependem diretamente do Rio Paraíba do Sul.

Diante do exposto, solicito atenção especial do Poder Executivo para viabilizar esta importante demanda da população.

**São Fidélis, 27 de abril de 2026.**



**José Guilherme Fernandes Ribeiro**  
**VEREADOR**